



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### QUAL MÃE É A SUA?

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.019596/2022

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO THE BLUE SHOPPING

Endereço: SENADOR FEIJO Número: 686 Bairro: VILA MATHIAS Município: SANTOS UF: SP CEP:11015-504

CNPJ/MF nº: 25.452.258/0001-50

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/05/2022 a 12/05/2022

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/05/2022 a 10/05/2022

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso ocorrerá no período compreendido entre 04 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, podendo dele participar qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito anos) completos, com CPF válido, residente e domiciliada no estado de São Paulo, que queira participar.

O concurso terá 04 (quatro) categorias de premiação, sendo elas: Fashion, Antenada, Gourmet e Artista. As fotos deverão estar sem assinatura ou marca d'água.

O direito autoral das fotos é de total responsabilidade do participante no concurso, a promotora do concurso não se responsabiliza pelo direito de imagem.

Para participar do concurso, o participante deverá tirar uma foto no cenário instagramável localizado no hall de entrada do The Blue Shopping, marcar @shoppingtheblue no feed ou story no Instagram, usando a hashtag da categoria que irá concorrer (#Fashion, #Antenada, #Gourmet, #Artista) e deverá, obrigatoriamente, seguir o perfil do The Blue Shopping.

A participação no concurso será até às 23h59 do dia 10 de maio de 2022.

Serão escolhidas pelos jurados as 2 (duas) fotos finalistas de cada categoria, que serão julgadas entre os dias 11 e 12 de maio de 2022. As fotos finalistas serão divulgadas no dia 12 de maio de 2022, no Instagram do The Blue Shopping.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/05/2022 12:00 a 12/05/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/05/2022 09:00 a 10/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SENADOR FEIJO NÚMERO: 686 BAIRRO: VILA MATHIAS

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11015-504

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TÉRREO

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1 Voucher - R\$ 250,00 em compras	250,00	1.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração deste concurso será realizada entre os dias 11/05/2022 a 12/05/2022, por meio de enquete nos stories do Instagram do The Blue Shopping ([www.instagram.com/shoppingtheblue](http://www.instagram.com/shoppingtheblue)). O resultado final será divulgado no dia 12/05/2022 entre às 12h e 14h, no Instagram do The Blue Shopping, no site <https://thebluesantos.com.br/> e um cartaz será fixado no piso do térreo do The Blue Shopping, localizado na Avenida Senador Feijó, nº 686, Bairro Vila Mathias, em Santos/SP, com acesso livre e gratuito à todos os interessados.

Serão premiadas fotografias de acordo com as seguintes classificações:

Fashion  
Antenada  
Gourmet  
Artista

As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora imparcial composta por membros da Associação dos Lojistas do The Blue Shopping.

Entre os pontos a serem avaliados estão a relevância do tema, o grau de originalidade, de criatividade e a qualidade da foto.

Os vencedores serão contemplados com:

Categoria Fashion: 1 voucher no valor de R\$ 250,00.  
Categoria Antenada: 1 voucher no valor de R\$ 250,00.  
Categoria Gourmet: 1 voucher no valor de R\$ 250,00.  
Categoria Artista: 1 voucher no valor de R\$ 250,00.

Fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado mais de uma vez neste concurso.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão aceitas fotos que contenham cunho sexual, ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.

Não serão aceitas fotos que não atendam à categoria para a qual foi inscrita.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso e os nomes dos ganhadores serão divulgados no site [www.thebluesantos.com.br](http://www.thebluesantos.com.br) e nas redes sociais do The Blue Shopping no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da última apuração.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues livres de quaisquer ônus, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apuração, nas dependências do Shopping, em data e horário previamente agendados com o ganhador, que deverá, no momento da entrega, estar munido dos seus documentos pessoais (CPF, RG/RNE, CNH) ou qualquer outro documento com foto e legalmente válido que lhe permita a identificação e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do mesmo.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser trocado por dinheiro.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É obrigatório aos participantes deste concurso preencherem dados pessoais válidos e atualizados, assim como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores deste concurso e consequente entrega do seu prêmio.

Assim sendo, a Associação Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

Não poderão participar desta Promoção menores de 18 anos, pessoas físicas não residentes no estado de São Paulo, pessoas jurídicas, lojistas e proprietários das lojas do The Blue Shopping, funcionários e gerentes da Administração do The Blue Officemall ou da Associação dos Lojistas do The Blue Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha. Igualmente não poderão participar cônjuges/companheiros e parentes

de primeiro grau (pais e filhos) dos impedidos. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da Campanha.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se porventura, em momento posterior, o valor do prêmio será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

O número do Certificado de Autorização SECAP/ME constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração, e, assim como os demais participantes autoriza, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do The Blue Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon de Santos/SP, localizado na Rua João Pessoa, 244/266 - Centro, Santos - SP, CEP 11013-002, fone 0800 779 0151. Do Foro: fica, desde já, eleito o foro do domicílio do participante do concurso para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente concurso.

A participação neste concurso implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições previstos neste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 29/04/2022 às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FYH.IBN.DTJ